

PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR N. 760/2024 – PMP

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br.

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Saneamento de Santa Bárbara do Sul/RS.
Data da fiscalização: 18/06/2024
Peças Técnicas: Processo n. 760/2024

4. ORGANIZAÇÃO DO PMP

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o TNC n. 760/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 760/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Emanuel Fusinato
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Daniel Luz Dos Santos
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Coordenador de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: Lorenzo Cure Das Neves
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

7. PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA (RAAC)

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Parecer das NCs
01	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
02	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
03	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
04	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
05	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
06	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
07	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
08	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
09	Manifestação não acolhida
10	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
11	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
12	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
13	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
14	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
15	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
16	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
17	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
18	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
19	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
20	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
21	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
22	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
23	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
24	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
25	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
26	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
27	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
28	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
29	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
30	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
31	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
32	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
33	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
34	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
35	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
36	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
37	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
38	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
39	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
40	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
41	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
42	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
43	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
44	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
45	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
46	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
47	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento

99	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
100	Manifestação não acolhida
101	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
102	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
103	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
104	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
105	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
106	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
107	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
108	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
109	Manifestação não acolhida
110	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
111	Manifestação não acolhida
112	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
113	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
114	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
115	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
116	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
117	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
118	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
119	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
120	Manifestação não acolhida
121	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
122	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
123	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
124	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
125	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
126	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
127	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
128	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
129	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
130	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
131	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
132	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
133	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento

7.1. APRESENTAÇÃO DOS PARECERES COM MANIFESTAÇÕES NÃO ACOLHIDAS

NC-9: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com previsão de reativação do poço ou de tamponamento.

NC-95: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que a documentação solicitada deve ser encaminhada a agência reguladora. A prestação de informações acerca dos contratados para a execução de serviços para a CORSAN é obrigatória nos termos do art. 25, caput e §1º da Lei nº 11.445, de 2007, com a redação alterada pela Lei nº 14.026, de 2020, nos seguintes termos:

“Art. 25. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.”

§1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.”

NC-96: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a indicação de plano de ação pertinente à adequação da NC, pois a mesma não foi informada na manifestação do prestador. A prestação de informações acerca dos contratados para a execução de serviços para a CORSAN é obrigatória nos termos do art. 25, caput e §1º da Lei nº 11.445, de 2007, com a redação alterada pela Lei nº 14.026, de 2020, nos seguintes termos:

“Art. 25. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.”

NC-100: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a indicação de plano de ação pertinente à adequação da NC, pois a mesma não foi informada na manifestação do prestador.

NC-109: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a indicação de plano de ação pertinente à adequação da NC, pois a mesma não foi informada na manifestação do prestador.

NC-111: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a indicação de plano de ação pertinente à adequação da NC, pois a mesma não foi informada na manifestação do prestador.

NC-120: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente o envio por meio de evidências (registro fotográfico ou documentação equivalente) contendo as comprovações que houver, pois, conforme a manifestação do prestador há a realização de cursos e treinamentos para capacitação profissional.

8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 05 (cinco) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

Lorenzo Cure Das Neves
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS